



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 067/2022

Publicado por afixação em local público

de costume Em 29/06/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Secretário de Administração

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **Gabriela Campos Vieira**,

Considerando o disposto no art. 76, “caput” e demais da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal, **GABRIELA CAMPOS VIEIRA**, Coordenadora de Sonorização e Filmagem (vínculo comissionado), matrícula funcional 414, referente ao período aquisitivo de **05 de março de 2021 a 04 de março de 2022**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de **01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, com retorno previsto para o dia 01 de agosto de 2022**.

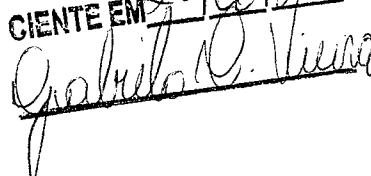
Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

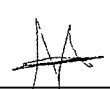
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de junho de 2022.

CIENTE EM 29/06/22




Alcido Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

Creunice Olimpio Santana da Silva	005.544.601-90	Manilha/Tampa	05 manilhas e 01 tampa	Itiquira
Danubia Cristina Oliveira	051.141.991-02	Manilha/Tampa	05 manilhas e 01 tampa	Itiquira
Letizia Silva Pires Paiva	023.171.451-36	Manilha/Tampa	05 manilhas e 01 tampa	Itiquira
Lucidélma Carvano Souza	015.807.411-42	Manilha/Tampa	05 manilhas e 01 tampa	Itiquira
Maria Gilvania Alves	014.531.894-08	Manilha/Tampa	05 manilhas e 01 tampa	Itiquira
Michele Barbosa da Silva	132.778.494-73	Manilha/Tampa	05 manilhas e 01 tampa	Itiquira
Oleni Evaristo Alves	042.089.987-17	Manilha/Tampa	05 manilhas e 01 tampa	Itiquira
Samara Sarges Lemes	030.238.471-50	Manilha/Tampa	05 manilhas e 01 tampa	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PASSAGEM

BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Laudelina Tomaz de Aguiar Silva	927.432.931-87	Duas passagens (ida e volta) de Itiquira/MT a Rondonópolis/MT.	R\$ 80,00	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO FUNERAL

BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Gabriela Domingos dos Santos	061.427.204-16	Urna funerária, Tanatopraxia e Capela.	R\$ 2.688,00	Itiquira
José Francisco Araújo	922.227.491-15	Capela.	R\$ 678,00	Itiquira
Luiz Gonzaga David dos Santos	285.720.251-20	Urna funerária e Transporte.	R\$ 1.968,00	Itiquira
Tereza Martins de Moraes	018.294.581-24	Urna funerária, Tanatopraxia e Capela.	R\$ 2.858,00	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE TRANSPORTE DE MÓVEIS

BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	LOCAL
Filomenia Alves Pereira	361.619.261-72	Deslocamento de Itiquira/MT para Goiânia/GO.	Itiquira
Kelly Tatiane Gonçalves	950.630.721-00	Deslocamento de Itiquira/MT para Campo Grande/MS.	Itiquira
Maria Fidelis da Silva Barbosa	655.052.551-91	Deslocamento Itiquira/MT para Sonora/MS.	Itiquira
Maria Isabel Guimarães Reis	050.821.321-56	Deslocamento de Itiquira/MT para Pedra Preta/MT.	Itiquira
Steffany Procopio Ferreira Barreto	054.481.971-32	Deslocamento de Itiquira/MT para Rondonópolis/MT.	Itiquira
Vitor Leonardo Ferreira Vilagra	018.126.691-19	Deslocamento de Itiquira/MT para Rondonópolis/MT.	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO GÁS

BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	LOCAL
Paula Gabrielly Rodrigues	077.269.591-18	01 recarga de Gás P 13	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO NATALIDADE

BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	LOCAL
Daniela Porto Rodrigues	015.675.981-02	Auxílio Natalidade	Itiquira
Elisângela Felix da Silva	038.184.765-94	Auxílio Natalidade	Ouro Branco do Sul
Joelma Souza Ferreira	713.215.674-80	Auxílio Natalidade	Ouro Branco do Sul
Maria Edilene da Conceição Chagas	073.615.281-47	Auxílio Natalidade	Ouro Branco do Sul
Miriam Andrade do Vale	059.937.771-25	Auxílio Natalidade	Ouro Branco do Sul
Poliana Silva Cortes	066.061.601-70	Auxílio Natalidade	Ouro Branco do Sul
Tátia Lauane de Sousa Lima	630.191.063-03	Auxílio Natalidade	Itiquira

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itiquira, 29 de junho de 2022.

LIDIMAR DA SILVA AFONSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 285, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Designa Engenheira Responsável da OBRA DIRETA: 002/2022 de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO GOIÁS, no Município de Itiquira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade de viabilizar a execução das obras, projetos e atividades de interesse público, previstos nos instrumentos de planejamento adotado pelo Município, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e

CONSIDERANDO, ser imprescindível e inadiável o acompanhamento e fiscalização dos Serviços de obras, projetos e atividades de interesse público, viabilizando maior operacionalidade das funções pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada como ENGENHEIRA RESPONSÁVEL a Sra. **JAINAINA BATISTA RODRIGUES**, CPF nº: 033.674.461-73, bacharel em Engenharia Civil inscrito sob nº CREA/MT – 029926, para responder especificamente pela OBRA DIRETA: 002/2022 de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO GOIÁS.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 29 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 067/2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **Gabriela Campos Vieira**,

Considerando o disposto no art. 76, "caput" e demais da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal, GABRIELA CAMPOS VIEIRA**, Coordenadora de Sonorização e Filmagem (vínculo comissionado), matrícula funcional 414, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, com retorno previsto para o dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de junho de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 284, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Designa Engenheiro Responsável da OBRA DIRETA: 001/2022 de EXECUÇÃO DE PISCINA EM CONCRETO ARMADO PARA HIDROTERAPIA NO PRÉDIO DE REABILITAÇÃO, no Município de Itiquira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I E X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade de viabilizar a execução das obras, projetos e atividades de interesse público, previstos nos instrumentos de planejamento adotado pelo Município, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e

CONSIDERANDO, ser imprescindível e inadiável o acompanhamento e fiscalização dos Serviços de obras, projetos e atividades de interesse público, viabilizando maior operacionalidade das funções pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como ENGENHEIRO RESPONSÁVEL o Sr. **VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, CPF nº: 059.326.861-03, bacharel em Engenheiro Civil inscrito sob nº CREA/MT – 046618, para responder especificamente pela OBRA DIRETA: 001/2022 de EXECUÇÃO DE PISCINA EM CONCRETO ARMADO PARA HIDROTERAPIA NO PRÉDIO DE REABILITAÇÃO.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 29 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DECRETO Nº 3644 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO Nº 3644 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.441.455,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 382.826,20

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E TURISMO

115	23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empres	3.300,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

118	23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empres	2.100,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

196	04.122.0003.2120.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e	20.069,62		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

196	04.122.0003.2120.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e	300.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

DECRETO Nº 3644 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1986

01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

210	04.122.0003.2456.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitató	2.940,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

01 04 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

272	28.846.0003.0004.0000	Encargos com pagamento de Sentenças Judiciais(RPV)	1.688,00		
-----	-----------------------	--	----------	--	--